



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Rio Negrinho
89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camaram.sc.gov.br

EDITAL 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Processo Administrativo nº 05/2026 - Menor preço

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que tem a intenção de contratar, através do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação pelo sistema de contratação global, a prestação de Serviço de internet para a Câmara de Vereadores de Rio Negrinho. Dois links dedicados com IP fixo, de internet de fibra óptica, com velocidade mínima de 100mbps de download e 100mbps de upload. Que sejam inclusos equipamentos e configurações necessárias ao perfeito funcionamento dos links. Todas as portas de conexão devem ser possíveis de liberar para acessar externamente serviços internos. Os serviços serão prestados de acordo com o contrato assinado pelas partes obedecendo as previsões da Lei Orçamentária Anual. Os requisitos habilitadores, bem como documentação necessária para a contratação com a administração pública, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital. **COMUNICA**, ainda, que o prazo para recebimento das propostas se encontra aberto, contado da data da publicação deste edital até as **23h59 do dia 06 de fevereiro de 2026**. As propostas e documentação habilitadora deverão ser encaminhadas no e-mail: cplicita@camaram.sc.gov.br, presencialmente na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, Av. Richard S. de Albuquerque nº 130 Centro, ou pelo *whatsapp* 47 996862235 até a data e horário acima mencionado. O Termo Referencia também está disponível no site www.camaram.sc.gov.br. Demais informações pelos telefones 47 996862235 ou 47-36442070.

Rio Negrinho, 03 de fevereiro

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara de Vereadores de Rio Negrinho



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Rio Negrinho
89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br

Termo de Referência Processo de Dispensa Licitatória nº 05/2026

1. Objeto:

1.1 Contratação de Serviço de internet para a Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, com dois links dedicados com IP fixo, de internet de fibra óptica, com velocidade mínima de 100mbps de download e 100mbps de upload. Que sejam inclusos equipamentos e configurações necessárias ao perfeito funcionamento dos links.

Todas as portas de conexão devem ser possíveis de liberar para acessar externamente serviços internos.

1.2 Tabela com a descrição do objeto:

Item	Quantidade	V. unitário	V. total
1 – Serviço de internet de fibra óptica	1	1.668.00	1.668.00

2. Justificativa:

A modernização e eficiência no funcionamento da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho são fundamentais para assegurar a transparência, agilidade e qualidade nos serviços prestados à comunidade. Nesse contexto, a contratação de um serviço de internet robusto e confiável tornase imperativa para atender às demandas crescentes de conectividade e comunicação.

Diante disso, propomos a contratação de dois links dedicados de internet de fibra óptica, cada um com uma velocidade mínima de 100mbps de download e 100mbps de upload. Essa escolha visa garantir uma conexão de alta performance, capaz de suportar as atividades diárias da Câmara, tais como transmissões ao vivo, videoconferências, envio e recebimento de documentos eletrônicos, além do acesso ágil a informações relevantes para o exercício das funções legislativas.

A inclusão de IP fixo nos links proporcionará uma identificação estável e segura para acesso remoto aos sistemas da Câmara. Essa característica é essencial para assegurar a integridade e confiabilidade das comunicações, bem como para facilitar o acesso externo a serviços e recursos necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas.

A precificação da presente proposta foi auferida através da coleta de orçamentos com as empresas especializadas.

A contratação se dará por meio da dispensa prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo em vista o valor do contrato proposto.

Dessa forma, a contratação do serviço proposto é essencial para garantir a modernização e eficiência das operações da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, atendendo às necessidades atuais e preparando-se para os desafios futuros.

3. Classificação

3.1 A classificação e homologação do objeto serão efetuadas por meio da empresa de telecomunicações que enviar ao e-mail cplicita@camaramn.sc.gov.br e/ou protocolar na secretaria da Câmara de Vereadores, Av. Richard S. de Albuquerque, nº 130 – Centro, Rio Negrinho a proposta com o menor valor em cada unidade.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br

4. Prazos e condições de fornecimento

4.1 A contratada garante que os serviços serão executados de acordo com as especificações do objeto, na data e horário contratados.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5. Obrigações da proponente contratada

5.1 Operar segundo o mercado, oferecendo serviços de boa qualidade;

5.2 A instalação dos equipamentos e cabeamento óptico bem como o início da prestação dos serviços contratados não poderá ser superior a 7 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3 Emitir mensal a **respectiva Nota Fiscal, sem rasuras, contendo a data, a descrição, o preço unitário e o total e o mês de competência dos serviços prestados.**

5.4 Manter um centro de atendimento único para recebimento de chamadas de assistência técnica, através do número franqueado 0800 com serviço ininterrupto e pessoal treinado;

5.5 Reparos e reestabelecimento do serviço em no máximo 6 horas contados a partir do recebimento do chamado;

5.6 **Manter as certidões negativas atualizadas durante a vigência do contrato, substituindo-as conforme data de vencimento.**

5.7 Pagamento de todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

5.8 Pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.9 Adotar imediatas providências em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços comunicados pela contratante, sendo que a ocorrência não tenha sido causada pela contratada;

5.10 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços de que trata o contrato, que envolva o nome da contratante, através de sua prévia e expressa autorização;

5.11 Dar integral cumprimento a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que dizem respeito à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por quaisquer sanções ou prejuízos a que der causa;

5.12 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de quaisquer ações, demandas, custos e despesas originários de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, assim como obrigarse por quaisquer responsabilidades advindas de ações judiciais que lhe sejam atribuídas por força de lei, relativas ao cumprimento desse contrato;

5.13 A contratada deverá possuir estrutura técnico-operacional compatível e suficiente para atender aos fins e objetivos do contrato;



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07
SC - Santa Catarina
Rio Negrinho
89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br

5.14 É de obrigação da contratada enviar ao e-mail cplicita@camaramn.sc.gov.br a seguinte documentação:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual (do estado sede da proponente);
- Certidão Conjunta Negativa Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6. Da obrigação da contratante

- 6.1 Realizar o processo de aquisição do objeto, publicação, contratação e pagamento;
- 6.2 Efetuar o pagamento das Notas Fiscais de fornecimento, no prazo previsto no contrato.
- 6.3 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 6.4 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 6.5 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão;
- 6.6 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 6.7 **Retenção de 4,8% do imposto de renda, conforme instrução normativa 1.234/2012, alterada pela norma 2.145/2023, exceto para empresas com adesão ao Simples Nacional.**

7. Da dotação orçamentária

- 7.1 A aquisição dos serviços será empenhada na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores nº 6 01.001.0001.0031.0001.2001.339000000000000000.150070000001 – aplicações diretas.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br

8. Condições de pagamento

8.1 O pagamento será efetuado mediante empenho realizado anterior a data da contratação dos serviços, na forma de boleto bancário emitido pela contratada, com prazo para pagamento até o 20º dia do mês subsequente a apresentação da nota de serviço a partir da data da finalização da prestação, com emissão de nota fiscal nas especificações da razão social e CNPJ da empresa classificada.

Rio Negrinho, 03 de fevereiro de 2026.

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara de Vereadores Rio Negrinho